



Prefeitura Municipal de São Francisco

C.N.P.J. 46.603.395/0001-18

FONE: (17) 3693-1101/ 3693-1118 e-mail: prefeitura@saofrancisco.sp.gov.br
Av. Oscar Antônio da Costa, 1187 – CEP 15710-011 – São Francisco – Estado de São Paulo
email: licitacao@saofrancisco.sp.gov.br

FLS.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO **PROC. 21/2025 PREGÃO PRES. 11/2025**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, contando com vários tipos de itens perecíveis e não perecíveis, para suprir a necessidade de abastecimento tanto da merenda escolar como de todos os demais departamentos do município de São Francisco/SP, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência

VISTOS.

Trata-se de pedido de esclarecimento formulado de forma parcialmente anônima, sem os dados de identificação do interessado, contra Edital em epígrafe visando, em síntese, o saneamento dos seguintes questionamentos:

1 – “o prego 011 de alimentos, esse processo classifica todos ou so os tres melhores.”

Breve relatório.
Passo a decidir.

DA FUNDAMENTAÇÃO.

O pedido de esclarecimento merece análise, eis que formulado dentro do prazo previsto no Edital, em seu item 15.1: “protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, devendo ser formalizado, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo e-mail licitacao@saofrancisco.sp.gov.br ou **PRESENCIALMENTE** protocolado.”.

Ainda, o item 15.8 do Edital diz que “A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes e pela elaboração deste Edital e seus anexos e em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.”.

Trata-se de pedido sintético devidamente formulado, sem anexos, e que trata objetivamente sobre o Edital recorrido e seus anexos.

DA DECISÃO.

Obteve-se os seguintes posicionamentos:

1 – Quanto ao questionamento, confirmou-se o entendimento de que o processo em epígrafe, conforme item 11.9 do Edital, adotou o modelo de disputa **ABERTO**. Portanto, visando ainda mais a economicidade e a participação de licitantes, **TODAS** as propostas serão classificadas para a fase de lances, **DESDE** que atendam com os demais requisitos do Edital.

Publique-se, conforme Edital, no sítio eletrônico oficial.

São Francisco – SP, 17 de março de 2025

Daniel Assis de Moraes
Agente de Contratação e Pregoeiro